

# RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

SAA DE URUPEMA - DISTRITO OPERACIONAL DE URUPEMA

CNPJ 82.508.433/0180-83

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) e nos endereços abaixo mencionados.

- **Distrito Operacional de Urupema:** Rua: Manoel Pereira de Medeiros, nº 300 - CEP: 88625-000, Urupema – SC, Telefone (49) 3236 1277.
- **Laboratório de Controle de Qualidade:** Rodovia Antonio Just, s/n – Bairro Universitário, CEP 88806-005, Criciúma – SC  
Telefone/Fax: (48) 3437-8165

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

R: Manoel Pereira de Medeiros, 155 – Centro – Urupema/SC – CEP: 88625-000 - Telefone: (49) 3236 3000

A captação de água para tratamento e distribuição em Urupema é realizada no manancial Rio Caronas, que pertence a Bacia Hidrográfica do Rio Pelotas. As margens do rio da nascente até a captação são protegidas por matas nativas, mas não está isento de riscos de contaminação da sua água, visto que existem próximo as margens algumas propriedades, com pequenas atividades agrícolas e pecuárias.

De acordo com a Portaria do IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina nº 024/79 e Resolução CONAMA Nº 357/05, o rio é enquadrado como classe 2 (águas destinadas ao abastecimento para consumo humano após tratamento convencional).

Monitoramentos dos parâmetros realizados periodicamente neste manancial, comprovam que a qualidade da água se enquadra na classe apropriada ao tipo de tratamento.

O órgão responsável pelo monitoramento da qualidade da água deste manancial é o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina - Lages - Rua: Otacílio Vieira da Costa, 412, CEP: 88.501-050 – Lages/SC

Fone: (49) 3289 6339 - E-mail: [lages@ima.sc.gov.br](mailto:lages@ima.sc.gov.br)

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de Urupema, consiste de uma Estação de Tratamento de Água tipo compacta metálica, realizada em unidades fechadas, funcionando sob pressão, com capacidade nominal de 5,35 L/s. A ETA contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes etapas:



### 1. Captação e adução:

Sistemas de tomada e de condução, por gravidade, da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

### 2. Clarificação (coagulação, floculação e filtração):

Etapa na qual ocorre a eliminação de material em suspensão e substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água, processo que ocorre com a aplicação de coagulantes (sulfato de alumínio) na água e posterior passagem pela unidade filtrante.

### 3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação):

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: desinfecção química através da adição de cloro para controle bacteriológico e adição de flúor para prevenção contra a cárie dentária

### 4. Reservação e Distribuição:

Após tratamento a água é armazenada em um reservatório de 50m<sup>3</sup> e distribuída por gravidade através de redes à população urbana do município.

**Resumo Anual da Qualidade**

Superintendência: Regional do Sul		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de Urupema		Período de: 01/01/2022 à 31/12/2022				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-22	Nº de análises realizadas	44	44	44	44	44
	Nº de análises fora do padrão	4	0	2	1	1
	Nº de análises em conformidade	40	44	42	43	43
Feb-22	Nº de análises realizadas	30	30	30	30	30
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	28	30	30	28	30
Mar-22	Nº de análises realizadas	30	30	30	30	30
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	28	30	30	30	30
Apr-22	Nº de análises realizadas	29	29	29	29	29
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	29	29	29	28	29
May-22	Nº de análises realizadas	28	28	28	28	28
	Nº de análises fora do padrão	0	0	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	28	28	27	28	28
Jun-22	Nº de análises realizadas	28	28	28	28	28
	Nº de análises fora do padrão	0	0	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	28	28	26	28	28
Jul-22	Nº de análises realizadas	27	27	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	27	27	27	27	27
Aug-22	Nº de análises realizadas	27	27	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	27	27	27	27	27
Sep-22	Nº de análises realizadas	27	27	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	26	27	27	27	27
Oct-22	Nº de análises realizadas	27	27	27	27	27
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	26	27	27	27	27
Nov-22	Nº de análises realizadas	22	22	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	22	22	22	22
Dec-22	Nº de análises realizadas	20	20	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	20	20	20	19	20
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

*O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021.*

**OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos Parâmetros:**

Cloro: Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.  
Cor aparente: Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.  
Turbidez: Indica presença de partículas em suspensão na água.  
Coliformes Totais: Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.  
E. coli: Microorganismo indicador de poluição fecal.

**Procedimento padrão:**

Consiste nos ajustes técnicos nos processos de dosagens dos agentes químicos e na remoção da água em desconformidade da rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”**